



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.071, DE 12 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 130.000,00** (Cento e Trinta Mil Reais), necessário para o **"reforço"** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos do SUS (União)**, conforme **Portaria nº 3.672, de 22 de Dezembro de 2017 – Ministério da Saúde**, **Portaria nº 3.814, de 26 de Dezembro de 2017 – Ministério da Saúde** e **Portaria nº 3.815, de 26 de Dezembro de 2017 – Ministério da Saúde**, através de **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 40.560,00** (Quarenta Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), necessário para a **"inclusão"** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes de **Recursos Próprios (Contrapartida)** através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e de **Recursos de Convênio** concernente ao **Convênio nº 186/PGE-2017**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e o Município de Colorado do Oeste – RO, através de **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto nos **ANEXOS I e II** constantes desta Lei.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JUNHO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI Nº 2.071
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

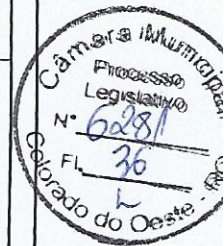
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0016.1.034	Aquisição de Veículos de Emergência "Ambulância"	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	107 16	SUS MAC	80.000,00
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades do Programa de Saúde Bucal	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	107 7	SUS PAB	50.000,00
TOTAL GERAL						130.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orcamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 44	PRÓPRIO COE	4.220,00
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	113 37	CONVÊNIO TCE	36.340,00
TOTAL						40.560,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orcamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 7	PRÓPRIO PAB	4.220,00
TOTAL GERAL						4.220,00



PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JUNHO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI Nº 2.071
(RECEITA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):					
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital				
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital				
2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				
2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal e de Suas Entidades				
2.4.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				
2.4.2.8.10.0.0.0.0.0.0.0	SUS - Principal	S			
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Convênio nº 186/PGE-2017-SESAU - Aquisição de Tablets	A	113	CONVÊNIO	36.340,00
TOTAL GERAL					36.340,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 12 DE JUNHO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

